



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

VIA PROCESSO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA TEM
SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº **11.285.036/0001-85**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portador do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME**, com sede à Av. Raja Gabaglia nº 2.000, Torre 2, Sala 323, nº 2265, Bairro: ALPES, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, Telefone (31)2535-2067, inscrita no CNPJ nº **09.452.421.0001-28**, neste ato representada por Sr. **FREDERICO LADEIRA ALVARENGA**, CPF nº 043.080.886-07, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019, Pregão Eletrônico nº 068/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 3ª do contrato nº 302/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir da data da assinatura até o dia 01/11/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS

04.001.001.10.302.2051. 2221

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 159 FICHA 1050 RECURSO FEDERAL: MAC CUSTEIO

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



CLAUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de Novembro de 2020.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA
DIAS DUARTE TOME:68367341600
Date: 2020.11.23 10:11:45 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

FREDERICO LADEIA
ALVARENGA:0430808860
7

Assinado de forma digital por
FREDERICO LADEIA
ALVARENGA:04308088607
Dados: 2020.11.23 18:23:21 -03'00'

FREDERICO LADEIRA ALVARENGA

Representante Legal
TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA-ME

Testemunhas: _____
CPF:

CPF: